



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: GABINETE DO PRESIDENTE

1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CONFORME NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA.

2- DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que a contratação de tais serviços proporcionará comodidade, agilidade e segurança aos Parlamentares, para que não haja interrupção dos trabalhos, sem a necessidade de deslocamento, tendo em vista que o atendimento ocorrerá nos salões desta Casa de Leis em eventos Institucionais e Oficiais.

Considerando que a organização de eventos, tanto de pequeno quanto de grande porte, tem importância significativa para a consecução dos objetivos institucionais. Os eventos criam conceito e estabelecem a imagem de organizações, serviços e ideias.

Considerando que a falta dos mesmos poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades, a aquisição dos referidos serviços é fundamental para o bom funcionamento.

3- DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente procedimento administrativo se fundamenta na Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificamente seu artigo art. 75, inciso II.

O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem a Portaria nº 1.594/24.

Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará a melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio*



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”

No presente caso, a Lei possibilita a contratação direta, via Dispensa de Licitação, em razão da contratação se enquadrar nos limites estabelecidos pelo regime legal, devendo ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastada nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento a finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade, dentre outros;

4- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No que diz respeito a escolha do fornecedor, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, inciso VI da Lei 14.133/2021 e a Portaria nº 1.594/24, justifica-se por se tratar de empresa já atuante na área do objeto de pretensão contratual, sendo que dentre os fornecedores consultados este ofertou o menor preço e em conformidade com os limites previstos na legislação em vigor.

5- DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, inciso VII da Lei 14.133/2021 e a Portaria 1.594/24 para elaboração do custo, foi realizada pesquisa com no mínimo 3(três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, a empresas que atuam na área escopo da contratação aventada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/21.

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta administração.

6- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O serviço contratado será realizado por execução direta pela contratada, mediante disponibilização de funcionários para atuarem na sede da contratante ou em outro espaço caso haja necessidade em virtude de impossibilidade de realização do evento nas dependências desta Câmara Municipal;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Não será permitida a retirada de equipamentos das dependências da contratada, sem autorização expressa da autoridade competente e anotação em registro próprio;

A prestação dos serviços deverá ser realizada na sede da contratante, salvo em situações excepcionalmente justificadas;

Todos eventuais custos envolvidos na Prestação de Serviços, tais como Folha de Pagamento, deslocamento de funcionários, tributos e encargos sociais, ficam a cargo da Contratada;

7- ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO/VALOR/REAJUST

O valor estimado da contratação é de R\$ 50.520,00 (Cinquenta mil quinhentos e vinte reais).

O valor é fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

O reajuste será realizado por apostilamento;

8- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução como um todo, abrange a Contratação de empresas para prestação de serviço de organização de Eventos conforme necessidade da Câmara Municipal de Conceição do Coité - BA.

A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade a otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
Documento de Identificação dos sócios da empresa;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
Certidão de Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
Certidão negativa de feitos sobre Falência;

10- MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

A fiscalização da contratação, decorrente desta Dispensa de licitação, será exercida por servidor da Administração, especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21.

A contratante deverá apresentar, em conjunto com a documentação de habilitação, a documentação do Responsável Legal ou de Preposto, que será o responsável pelas comunicações eventuais e formais entre a Contratada e a Contratante;

11- DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida Dispensa de licitação, se dará:

1 -provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

2 -definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica;

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado do serviço prestado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo a fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato quo concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando a Contratada, por escrito, as respectivas correções;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2003 - Manutenção Adm. Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 1500.0000 - Recursos Ordinários



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

13- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do prestador de serviço foi realizada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta vantajosa e com o menor preço entre os fornecedores consultados apresentada pela empresa **M D DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita sob o CNPJ de nº **10.601.601/0001-03**, conforme documentos acostados aos autos do processo.

14- DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço objeto desta licitação;

Manter durante o período de execução do serviço contratado, as condições de regularidade comprovadas para Habilitação no presente processo Administrativo;

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº. 14.133/2021;

Arcar com todas as despesas decorrentes dessa contratação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços;

Responder sempre que solicitado às consultas via telefone ou por e-mail;

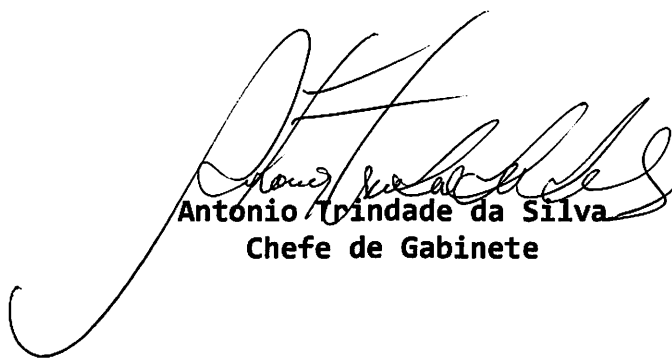
Relatar toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Conceição do Coité/BA, 26 de Fevereiro de 2024



Antonio Trindade da Silva
Chefe de Gabinete